



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
TRABALHANDO PELO POVO
CONTROLE INTERNO

Parecer nº 34/2017 – CI

Referência: Processo nº 027/2017 - Locação de imóvel destinado ao Funcionamento do Hospital Santa Rosa, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

Contrato nº 027/2017-001 - PMA

Data da abertura do processo: 02.01.2017

Locador: ANTONIO RONALDO MAUÉS LOBATO – CPF nº 089.686.592-49

Objeto: Locação de imóvel situado à Av. D. Pedro II, nº 1538, Santa Rosa, CEP. 68.440-000, Abaetetuba/PA.

Valor do contrato: R\$ 600.000,00 (global) – R\$ 50.000,00 (mensal).

Foi remetido o processo acima especificado, para análise e parecer quanto ao CONTRATO Nº 034/2017-001 - PMA, proveniente de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

- Consta Ofício nº 026/2017 SEMAD solicitando autorização para locação do imóvel em referência devidamente justificado, como bem dispõe o art. 38, caput da Lei 8.666/93;
- Consta Autorização do Exmo. Prefeito, Sr. Alcides Eufrásio da Conceição Negrão;
- Consta Dotação Orçamentária, no exercício de 2017 para locação do bem imóvel em referência;
- Consta Termo de Autuação, assinado pela Coordenação de Licitações e Contratos;
- Consta nos autos do processo Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município opinando favoravelmente pela realização da locação;
- Consta termo de referência quanto ao processo de dispensa de licitação, definindo o valor mensal de R\$ 50.000,00;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
TRABALHANDO PELO POVO
CONTROLE INTERNO

- Consta termo de ratificação de dispensa de licitação para a referida locação, como determina art. 26, caput da Lei 8.666/93;
- Consta minuta de Contrato de Locação;
- Consta Publicação de Extrato de Dispensa de Licitação com devida assinatura e publicação;
- Consta termo de referência;
- Consta Laudo de Avaliação para Aluguel informando o valor médio praticado no mercado entre R\$ 48.000,00 e R\$ 53.000,00, assinado pelo Secretário de Obras Nader Souza;

Com base na análise do teor dos presentes autos declaramos que **o referido processo se encontra revestido das formalidades legais**, notadamente no que concerne ao cumprimento dos requisitos exigidos na Lei de Licitações, razão pela qual opinamos pela regularidade do presente procedimento.

Encaminho o presente processo de dispensa para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba/PA, 26, de janeiro de 2017.

GABRIEL COMESANHA PINHEIRO
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA Nº 107/2017